



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019

O Vereador André Luiz de Oliveira, nos termos do *caput* do art. 172 do Regimento Interno, submete à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa a seguinte proposição:

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO:		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	
1.026	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO:		
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	
88.001.28.843.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
2	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
01000	Recursos Ordinários (Livres)	

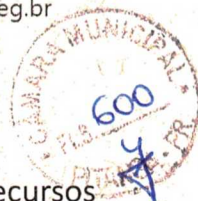
Aprovada a emenda, a alteração deve ser considerada na elaboração da redação final da proposição, inclusive nos demais quadros e anexos componentes do projeto.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Data: 16/12/19
16/12/19
16 horas 54 minutos.
Regiane Belato
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão dos baixos valores de recursos orçamentários destinados para reforma das escolas municipais, conforme previsão apresentada no projeto.

Pretende-se seja destinado o valor de R\$ 100.000,00 para reforma da Escola Afonso Alves Camargo, no Distrito de Barra Bonita, e o valor de R\$ 100.000,00 para reforma da Escola Ébano Pereira, na comunidade de Rio do Meio.

A presente destinação se justifica devido à necessidade que ambas as escolas têm de receber reforma na estrutura física, principalmente nas salas de aula.

Portanto, solicito a aprovação da presente proposição para que não se torne prejudicada a tão necessária reforma de ambas as escolas.

André Luiz de Oliveira
Vereador